



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PROCESSO : 84787477/22.29.000007593-9

INTERESSADO : JULIANA CARDOSO VENÂNCIO

ASSUNTO : IRREGULARIDADE

DESPACHO Nº 1316/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 7.1.2 e 7.1.3 do Contrato de Credenciamento nº 0177/2020.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da credenciada **JULIANA CARDOSO VENÂNCIO**, CPF nº **037.713.861-44**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000007593-9;

Considerando o Parecer n.º 1630/2022 (evento 0186546, fls. 22 a 36), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de **MULTA** c/c **SUSPENSÃO** temporária de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos à profissional referida, e acatado pelo Despacho n.º 471/2020/GS (evento 0186745) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA**, no valor total de **R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 0177/2020**, c/c **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO por prazo não superior a 2 (dois) anos**, a credenciada **JULIANA CARDOSO VENÂNCIO**, CPF nº **037.713.861-44**, conforme previsto no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 3º, incisos II e III e artigos 16 e 17, do Decreto nº 2271/2019 e os itens 7.1.2 e 7.1.3 do Contrato de Credenciamento nº 0177/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa**, Secretário Municipal de Saúde, em 11/05/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1607350** e o código CRC **E69BA16F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO